



Preg 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP - 38.805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

LEI N°: 856/2011

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e da outras providencias”.

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a ASSOCIAÇÃO DA GONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE SANTA ROSA DA SERRA-MG pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.555/0001-50 e a conceder subvenção social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Os recursos para abertura do credito adicional suplementar de que trata o art. 2º desta lei serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.1001.44.90.61.02. FICHA 3 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial – VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, 24 de agosto de 2011

CERTIDÃO
CERTIFICO NESTE TERRITÓRIO DO ARTIGO 174 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/CIC
A LEI N.º 856/2011, VIGOROSAMENTE COLOCADA E PUBLIQUAMENTE
DOCIDA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, NA PRESENÇA DA
PREFEITA MUNICIPAL NO PERÍODO DE:
24/08/2011 A 05/08/2011 DE 2011
SANTA ROSA DA SERRA, 24 DE 08 DE 2011

MARIA APARECIDA SILVA
MATRÍCULA 137

Cleide Marja Ferreira Rangel
Cleide Marja Ferreira Rangel
Prefeita Municipal.